

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 040
Rubrica mesinho

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados **NASIEL SOUSA BRITO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cândido Mendes, nascido em 12/09/1982, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade RG. N.º 12542381999-8 SSP/MA, Expedido em 01/11/1999 e inscrito no CPF sob o N.º 912.147.423-00, residente e domiciliado na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro – CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nova Olinda do Maranhão, nascida em 14/07/1985, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade RG. N.º 029570052005-9 SSP/MA. Expedida em 10/08/2005 e inscrito no CPF sob o N.º 028.085.113-88, residente e domiciliada na Rua Evangelho, 786 Bairro Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão; tem entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Empresária do tipo Limitada, na forma da Lei, mediante as condições e Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, e Nome de Fantasia **CONEXÃO DISTRIBUIDORA**, e terá sede na Rua Evangelho, 786 – Bairro: Centro - CEP 65284-000, Município Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu objeto social será de: 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, ETC.); 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 4649-4/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACCNDICIONAMENTO ASSOCIADA; 4649-4/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; 4647-8/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4665-6/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 4713-0/01 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS; 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; 4617-6/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; 4619-2/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO (EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, ETC.); 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	N de Quotas	%	Valor R\$
NASIEL SOUSA BRITO	80.000	80	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20	20.000,00
Total	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciará suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - A administração dos negócios da Sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelos Sócios **NASIEL SOUSA BRITO** e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

CLÁUSULA NONA - O pró-labore dos administradores será fixado de comum acordo entre os sócios, obedecidos aos limites legais da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o verha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	043
Rubrica	Mesinha

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na RUA EVANGELHO, 786, CENTRO, GOVERNADOR NUNES FREIRE, MA, CEP: 65.284-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, 14 de Fevereiro de 2012.

Nasiel Sousa Brito Janileide Araújo Brito
 Sócio: NASIEL SOUSA BRITO Sócio: JANILEIDE ARAUJO BRITO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27/02/12

Silvana de Brito
 Silvana Maria de Brito
 Juizador Singular do
 Registro Mercantil
 Mat. 273

Etiqueta de registro

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2012
 OB O NÚMERO 20120123002
 protocolo 12/012300-2
 empresa: 21.2.0077581-0
 CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Cledinice Bastos da Fonseca
 CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
 SECRETÁRIA GERAL

Nº AD 177.587

ALTERAÇÃO 001, CONTRATUAL DA EMPRESA

CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME e com o nome de fantasia CONEXAO DISTRIBUIDORA, com sede e domicilio na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado Alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - Da Alteração do nome de fantasia

A sociedade que gira sob nome fantasia de CONEXAO DISTRIBUIDORA passará a girar sob o nome fantasia de CONEX-CELL.

CLÁUSULA 2º - Da Alteração de endereço

A empresa com sede na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000 passara a ser situada na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP 65.015-560, São Luis - MA

CLÁUSULA 3º - Demais Cláusulas

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados neste instrumento

E estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma perfeitamente identificados, rubricados e assinados, destinando a 1ª(primeira) via ao arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA e as demais vias aos sócios contratantes.

São Luis, 30 de Agosto de 2012.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO

Janileide Araujo Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

Omar Roberto Batista
Testemunha: OMAR ROBERTO BATISTA
Cpf: 760.855.703-68

Cirlene Katia Sousa Alves
Testemunha:
Cpf: 881.673.993-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2012
SOB O NÚMERO: 20120583232
Protocolo: 12/058323-2
Empresa: 21.2.0077581-0
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA-ME



Cledinice Bastos da Fonseca
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AE 064.742

ALTERAÇÃO Nº 02 CONTRATUAL DA EMPRESA

CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA ME

1. NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, natural de Candido Mendes - MA, nascido em 12.09.1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 912.147.423-00, RG nº 12542381999-8 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma, Cep: 65.284-000,

2. JANILEIDE ARAUJO BRITO, brasileira, natural de Nova Olinda do Maranhão - MA, nascida 14.07.1985, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador do CPF nº 028.085.113-88, RG nº 029570052005-9 SSP/MA, residente, e domiciliada na Rua Evangelho nº 786, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - Ma. Cep: 65.284-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial, CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA - ME e com o nome de fantasia CONEX-CELL, com sede e domicílio na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, CEP: 65.015-560, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e com o contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nire nº 21200775810, em sessão 27/02/2012, têm entre si justo e combinado alterar o contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

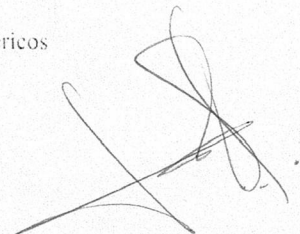
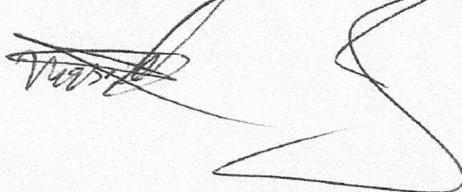
CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Endereço.

A empresa com sede na Avenida Guaxenduba nº 56, Bairro Centro, São Luis - MA, CEP: 65.015-560, passará a ser situada na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA. CEP: 65.284-000

CLÁUSULA 1ª - Da Alteração do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto social:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- u) 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- v) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado(Equipamentos, Maquinas, Moveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Etc.)
- w) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Passara a compor seu objeto social da seguinte forma:

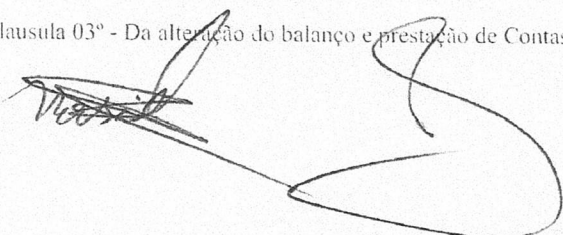
- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente(peças e acessórios para aparelhos de uso domestico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 02ª - Da alteração na remuneração dos sócios

Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

Clausula 03ª - Da alteração do balanço e prestação de Contas



As demonstrações serão feitas. Anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

I - Da denominação Social e da Sede

Clausula 01ª - A sociedade gira sob nome empresarial de CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME, e nome fantasia CONEX-CELL, e tem como sede na Rua do Evangelho nº 742, Bairro Centro, Governador Nunes Freire - MA. CEP: 65.284-000.

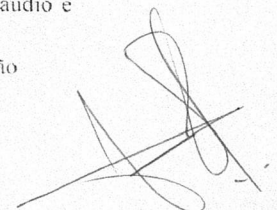
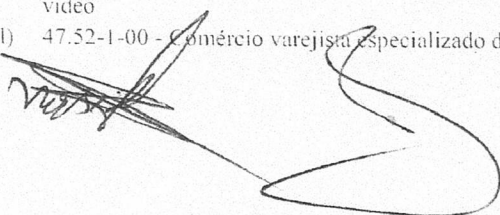
II - DA Abertura de Filiais

Clausula 02ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

III - Do Objeto Social

Clausula 03ª - As atividades que compõe o objeto social da empresa são:

- a) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- b) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- c) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.)
- d) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- e) 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- f) 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- g) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- h) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- i) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- j) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- k) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- l) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



- m) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- n) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- o) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- p) 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- q) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- r) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- s) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- t) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

IV – Do Capital Social

Clausula 04ª - O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), já dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Valor unitário	Valor Integralizado
Nasiel Sousa Brito	80%	80.000	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
Janileide Araujo Brito	20%	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total	100%	100.000		R\$ 100.000,00

Clausula 05ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30(tinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Clausula 06ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

VI – Do prazo de duração

Clausula 07ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VII – Da administração da sociedade

Clausula 08ª - A administração dos negócios da sociedade é exercida ISOLADAMENTE pelos sócios NASIEL SOUSA BRITO e JANILEIDE ARAUJO BRITO, conforme indicados na forma deste instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos da art 1.085 do Código Civil brasileiro.

VIII – Desimpedimento

Clausula 09ª - Os administradores declaram sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1011, paragrafo 1º, CC/2002)

IX – Da remuneração dos Sócios

Clausula 10ª - Os sócios administradores terão direito a uma remuneração mensal, a título de "pró-labore", em valor estipulado, respeitando os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade.

Sub-Clausula I: Os Sócios administradores poderão renunciar ao direito de retirada Pró-Labore, desde que o mesmo possua renda suficiente para o seu sustento, sendo a mesma obrigatoriamente expressa através de declaração.

X – Do Balanço e Prestação de Contas

Clausula 11ª - As demonstrações serão feitas, anualmente em, 31 de dezembro, ocasião em que serão realizados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, em conformidade com a legislação vigente especialmente as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Sub-Clausula I: Havendo lucros, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas participações no capital ou permanecer em conta de resultados para posterior destinação

Sub-Clausula II: Em caso de prejuízo, este ficará suspenso para compensação com resultados positivos futuros.

Sub-Clausula III: É facultada a empresa e ao conjunto dos sócios a realização de balanços mensais, bimestrais, quadrimestral ou semestral, a critério dos mesmos, com a finalidade de demonstrar resultado financeiro e econômico da empresa facultando a distribuição de lucros a partir da aferição destes resultados

XI – Do falecimento ou Incapacidade Superveniente

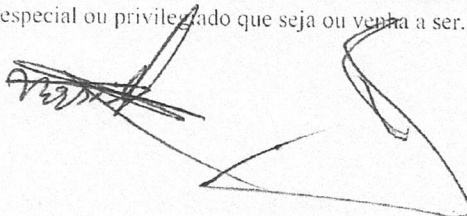
Clausula 12ª - No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30(trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão destes.

Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10(dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV) ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30(trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180(cento oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

XII – Disposições Gerais

Clausula 13ª - As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3(três) dias uteis; As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de cartas registradas, telegramas, por e-mail ou por qualquer outro meio e forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação; As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Clausula 14ª - Fica eleito o foro da comarca de Governador Nunes Freire - MA, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em 03(três) vias teor para os regulares efeitos de direito.

São Luis, 23 de Janeiro de 2013.

Nasiel Sousa Brito
NASIEL SOUSA BRITO
Janileide Araújo Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

Osma Rebelo Batista
Testemunha: OSMA REBELO BATISTA
Cpf: 760 855 70368

William Moura da Silva
Testemunha:
Cpf: 04147613322



[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;

NASIEL SOUSA BRITO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Candido Mendes/MA, nascido em 12/09/1982, empresário, portador do CPF sob n.º 912.147.423-00, RG n.º 125423819998 GEJSP-MA, residente e domiciliado a Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG n.º 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA, passa a partir desta alteração exercer-las na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: – Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social da sociedade, já integralizadas, perfazendo o total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a sócia ora admitida, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira menor, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 03100010200669 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **NASIEL SOUSA BRITO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em moeda corrente do país, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, pelos sócios permanece inalterado.

CLÁUSULA QUINTA Em decorrência do aumento de capital, o capital social distribuído entre os sócios como segue:

NOME	QUANT QUOTAS	VALOR
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA	80.000	80.000,00
JANILEIDE ARAUJO BRITO	20.000	20.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade que exercida pelo sócio **NASIEL SOUSA BRITO** caberá a partir desta alteração, a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, podendo assinar isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar de maneira isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB N° 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 16 de dezembro de 2016.


NASIEL SOUSA BRITO


JANILEIDE ARAUJO BRITO


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFICIO ÚNICO

OFICIO ÚNICO

OFICIO ÚNICO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2017 18:50 SOB Nº 20160884349.
PROTOCOLO: 160884349 DE 09/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700084719. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
Empresa: CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64

Pelo presente instrumento particular;


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840 e **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato a sócia **JANILEIDE ARAUJO BRITO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olinda do Maranhão/MA, nascida em 14/07/1985, empresária, portadora do CPF sob n.º 028.085.113-88, RG nº. 0295700520059 GESP/MA, residente e domiciliada Rua do Evangelho nº 786, Bairro: Centro, Governador Nunes Freire – MA CEP 65.284-000, o qual doa e transfere todos os seus direitos e deveres inclusive suas 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

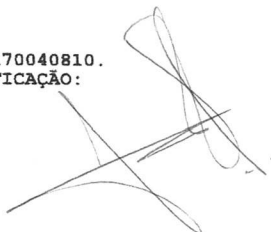
Parágrafo Único: A sociedade terá o prazo de até 180 dias, para admitir um novo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. Com a nova distribuição à sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** passa a possuir 100.000,00 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB Nº 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando se realizadas a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital. **(1.057, art. 1.057, CC / 2002).**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 25 de janeiro de 2017.

6º TABELIONATO

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

Janileide A. Brito
JANILEIDE ARAUJO BRITO

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO DO OFICIO UNICO
SERVENTIA CUBIA BURGEL

Rua 720, Seladinho, 234 | Centro | Governador Nunes Freire | MA
CEP: 65284.000 | Fone: (99) 3572-2025/98192-8506/3371-1280
servi@facu.hazurgel@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JANILEIDE ARAUJO BRITO
Governador Nunes Freire - MA, 08 de fevereiro de 2017. Em test. da verdade.

Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
LEUDIANE MENDES DOS SANTOS CARVALHO - Escrevente Auxiliar
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,20
Leudiane Mendes dos Santos Carvalho
Escrevente Auxiliar

00088121716

Responsible by the
de Firms

SELO DE AUTENTICIDADE
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

BURGEL OFICIO UNICO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 13:46 SOB N° 20170040810.
PROTOCOLO: 170040810 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700550639. NIRE: 21200775810.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ n.º 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular;

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840.

Única sócia da sociedade empresarial limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE nº 21200775810, por despacho em 27/02/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolve ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

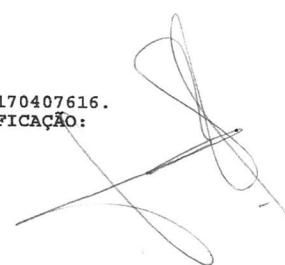
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB N° 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual girará sob a denominação **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME** e terá sua sede e domicílio na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da empresa individual será:

- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico de pessoal, eletrônicos, etc.);
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 2160005211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA: O início das atividades foi em 14 de fevereiro de 2012. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa individual será exercida por sua titular, a Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único: A titular, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

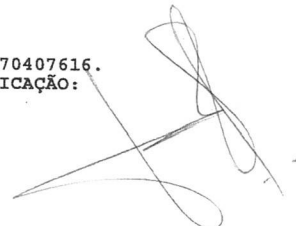
DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA: A titular, Senhora **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



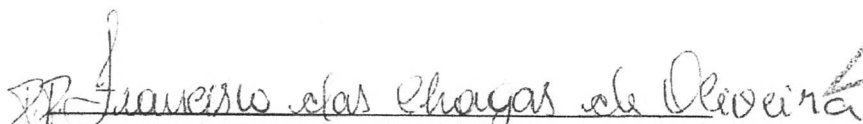
concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Fórum da Cidade de Governador Nunes Freire para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento.

Governador Nunes Freire 29 de maio de 2017

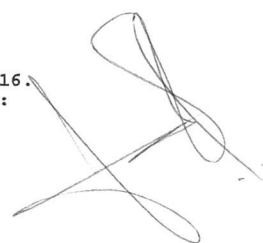

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

OFÍCIO ÚNICO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 13:40 SOB Nº 20170407616.
PROTOCOLO: 170407616 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702640856. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 18 de janeiro de 2017.


LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2018 19:29 SOB Nº 20180026330.
PROTOCOLO: 180026330 DE 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800369314. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**; com sede na Rua do Evangelho, 742, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire- MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE n.º 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI passa a parti desta alteração a usar o seguinte nome de fantasia: **Conexão Soluções e Serviços**

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração a EIRELI passa ter o seguinte objeto:

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB Nº 20190852038.
PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903446360. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Governador Nunes Freire - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de julho de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira
LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019 09:45 SOB N° 20190852038.
PROTOCOLO: 190852038 DE 29/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903446360. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/07/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 15.106.328/0001-64**

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	064
Rubrica	measilva

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, natural de São Luís – MA, nascida em 30/07/1990, portadora do RG nº 0310001020069 SESP-MA e do CPF nº 049.889.723-05, residente e domiciliada na Rua Sancler de Lima, nº 55, Bairro: Vila Janaina – Quadra 49, São Luís – MA CEP 65.058-840; titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE: 21600055211, inscrita no CNPJ sob o nº 15.106.328/0001-64, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular transferir a titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/07/1986, natural de São Luís/MA, empresário, CNH nº 04324472387, Detran/MA, CPF nº 018.870.063-38, residente e domiciliado na Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire/MA, Cep: 65.284-000, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja a diferença de R\$ de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O titular **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O titular **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial de **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede na Rua do Evangelho, 310, Bairro: Centro – MA CEP 65.284-000, Governador Nunes Freire-MA.


CLAUSULA SEGUNDA: A empresa exerce as seguintes atividades:

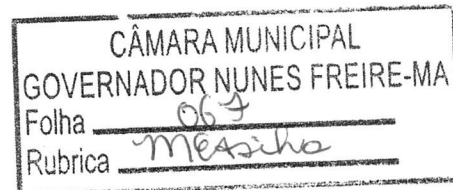
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.65-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.89-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 47.13-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas (Duty free)
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 73.19-0/02 - Promoção de vendas

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA: O Titular **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01887006338	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
04988972305	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2020 10:54 SOB Nº 20201016168.
PROTOCOLO: 201016168 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005182093. CNPJ DA SEDE: 15106328000164.
NIRE: 21600055211. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731854347

VALIDA

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
179073120015 GEJUSPC MA

CPF 018.870.063-38 DATA NASCIMENTO 21/07/1986

FILIAÇÃO
MERITA MARIA DE OLIVEIRA
RA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 04324472387 VALIDADE 21/12/2023 1ª HABILITAÇÃO 27/03/2008

OBSERVAÇÕES

Francisco das Chagas de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO 21/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Lafayette Augusto Brito
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - BRASIL / MA
57395063461
MA039470377

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1731854347

CONFERE COM ORIGINAL
28/01/2021
Metscho
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONEXAO SOLUCOES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

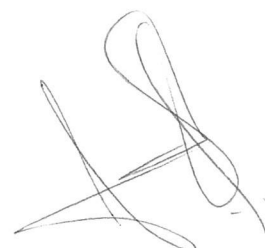
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Emitido no dia 11/01/2021 às 08:13:09 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	070
Rubrica	Mesquita
Página: 1/2	

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.106.328/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DO EVANGELHO	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.284-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR NUNES FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OLIVEIRA325@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3371-1664
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 08:13:09 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do E
Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 07
Rubrica Mesquita

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.106.328/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.378957-5

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO EVANGELHO

Número: 310 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE **UF:** MA

CEP: 65284000 **DDD:** **Telefone:** 81478595

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Principal: INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a 01/04/2010 - (4649402-4689399-4651602-4651601-4649401-4652400),

partir de 01/04/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/07/2010 -

(CNAE's): (4647801-4649407), 01/10/2010 - (4665600-4649409),

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

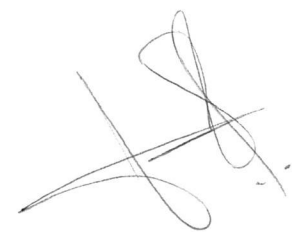
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2021
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 043
Rubrica *Mescha*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



INSC. ESTADUAL: 12.378.957-5
RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 16/11/2020

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.106.328/0001-64
RAZÃO SOCIAL: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
NIRE: 21600055211
INÍCIO DE ATIVIDADES: 28/02/2012
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010
CORREIO ELETRÔNICO: CLEUDE_181@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: 5000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65284-000
ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: BETE PRESENTES
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE
TELEFONE: (98)8147-8595
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 310
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA DO EVANGELHO
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: GOVERNADOR NUNES FREIRE
TELEFONE: (98)8147-8595
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 310
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4	4649407	COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
5	4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE
6	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
7	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
9	4689399	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS
10	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
11	4713004	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANÇAS (DUTY FREE)
12	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
13	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
14	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
15	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA
16	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
17	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
18	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
19	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
20	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
21	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
22	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
23	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
24	4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
USUÁRIO: 091214742300
DATA: 13/01/2021
Folha 075
Rubrica *Mesinha*
HORA: 14:42

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
46019430359	DULCINEA PATRICIO DA SILVA	3 - CONTADOR
1887006338	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

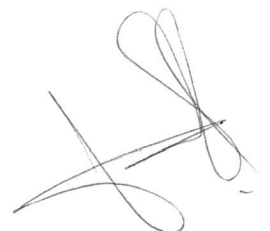
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2016	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
EFD	01/01/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	045
Rubrica	Melissa

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 15.106.328/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:25 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **1E56.F2DC.D468.991C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 092134/20

Data da

24/11/2020 11:11:03

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias 24/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2020 11:11:03



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059816/20

Data da

24/11/2020 11:12:38

Inscrição Estadual: 123789575

CPF/CNPJ: 15106328000164

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Endereço: RUA DO EVANGELHO, 310 CEP: 65284000

Telefone: (98)81478595

Município: GOVERNADOR NUNES FREIRE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/11/2020 11:12:38



**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Comércio, Centro, Governador Nunes Freire - MA, 65284-000

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	078
Rubrica	Mesquita

24/09/2020 10:14:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 66/2020

AUTENTICAÇÃO:CC42ACC8CE334185E0193753ADB6CB77

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **15.106.328/0001-64**, situada à **RUA DO EVANGELHO, 310 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **23/03/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 24/09/2020.





**PREFEITURA DE GOVERNADOR NUNES
FREIRE**

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 01.612.834/0001-10

Rua do Comércio, Centro, Governador Nunes Freire - MA, 65284-000

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	080
Rubrica	M. S. Silva

08/01/2021 17:38:10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 10/2021

AUTENTICAÇÃO: CD14821DAB219EA06E2FD1A2DF2E3582

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **15.106.328/0001-64**, situada à **RUA DO EVANGELHO, 310 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **08/04/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 08/01/2021.





ALVARÁ

Departamento de Arrecadação Tributária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 13/2021

Insc. Municipal
585-0

CNPJ
15.106.328/0001-64

Data da Constituição
27/02/2012

Nome/Razão Social
CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI

Denominação Comercial
CONEXAO SOLUCOES E SERVICOS

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4651601-COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649407 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS
4649409 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Data de Início
27/02/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DO EVANGELHO

Número
310

Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
4D1167F353E66DE571A72C70F36E6AF

Informações Adicionais

GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA, 12 de janeiro de 2021

Francisco Adriano de Holanda Rodrigues
Diretor do Departamento de Tributos,
Licenças e Análises
Port. Nº 014/2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2021 11:42:41

Voltar

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 082
Rubrica M. A. Silva

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 15.106.328/0001-64

Razão Social: CONEXAO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R EVANGELHO 786 / CENTRO / GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA / 65284-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011004464594108346

Informação obtida em 28/01/2021 08:58:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.106.328/0001-64
Certidão nº: 24159203/2020
Expedição: 23/09/2020, às 16:49:25
Validade: 21/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.106.328/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.106.328/0001-64, com sede na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, forneceu equipamentos e suprimentos de informática destinados a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, através do PP 001/2020 e detém qualificação técnica para fornecimento do objeto acima mencionado.

Registramos que a empresa forneceu *equipamentos e suprimentos de informática*, durante o exercício de 2020, através do contrato administrativo (2508001/2020), conforme consta anexo a este atestado.

Informamos ainda que o fornecimento acima referido apresentou bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Nunes Freire - MA, 15 de dezembro de 2020.


LUÍS FERNANDO PEREIRA

CPF nº 242.676.003-68
Presidente da Câmara

GABINETE DO PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 2508001/2020
PROCESSO Nº 2001001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

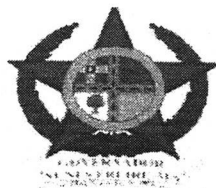
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE E A EMPRESA CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **01.625.921/0001-02** com sede na Rua do Varejão, nº115 - Centro – Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr.º Luís Fernando Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 236.830.41/8 e CPF nº 242.676.003-68, e a empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 15.106.328/0001-64, com sede na Rua do Evangelho, 310 - Centro, Governador Nunes Freire/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Lucilayd Cristhina de Oliveira, portador do RG nº.031000102006-9 SSP/MA, e do CPF nº. 049.889.723-05, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2508001/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 001/2020**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2001001/2020**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar 155/2017** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de **R\$ 16.418,89 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, conforme Planilha abaixo:

PEÇAS:						
16	CX. DE SOM USB PRETO 3WRMS (15W*2)	UND	1	R\$ 47,67	R\$ 47,67	
17	CABO REDE CAT. 5e	M	610	R\$ 1,48	R\$ 902,80	
18	CONECTOR RJ 45	UND	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00	



GNF-MA
Folha: 287
#

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 086
Rubrica: *mebicho*

19	FORTE ATX 500W	UND	3	R\$ 478,33	R\$ 1.434,99
20	FILTRO DE LINHA 4T	UND	6	R\$ 57,67	R\$ 346,02
21	HD EXTERNO 1 TB	UND	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
22	HD SATA 1TB	UND	2	R\$ 481,67	R\$ 963,34
23	GABINETE ATX BAIAS C/ FONTE SATA/AUDIO	UND	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
24	HD NOTEBOOK 500 GB.	UND	2	R\$ 366,67	R\$ 733,34
25	MOUSE OPTICO USB	UND	10	R\$ 27,67	R\$ 276,70
26	MEMÓRIA DDR3 4 GHZ.	UND	3	R\$ 336,67	R\$ 1.010,01
27	PENDRIVE 8 GB	UND	5	R\$ 37,33	R\$ 186,65
28	PENDRIVER 16 GB	UND	5	R\$ 66,67	R\$ 333,35
29	PLACA DE REDE PCI 10/100	UND	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
30	PLACA WIRILES PCI	UND	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
31	TECLADO MULTIMIDIA USB	UND	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
					R\$ 9.242,17
SUPRIMENTOS:					
32	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL 35A,36A,85*	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
33	CARTUCHO DE TONNER COMPATIVEL T580	UND	3	R\$ 153,33	R\$ 459,99
34	PLACA FONTE BROTHER DCP	UND	1	R\$ 1.166,67	R\$ 1.166,67
35	CILINDRO BROTHER T760 / T580 / 3440	UND	3	R\$ 44,33	R\$ 132,99
36	TINTA EPSON REFIL 100ML PRETA	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
37	TINTA EPSON REFIL 100ML COLOR	UND	10	R\$ 86,67	R\$ 866,70
					R\$ 3.593,35
SERVIÇOS:					
38	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, DESKTOP, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, NOBREAK E MÓDULOS	SERV	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
39	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER	SERV	3	R\$ 326,67	R\$ 980,01
40	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA	SERV	3	R\$ 326,67	R\$ 980,01
41	MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES	SERV	5	R\$ 156,67	R\$ 783,35
					R\$ 3.583,37
Valor Total do Contrato R\$.....					R\$ 16.418,89

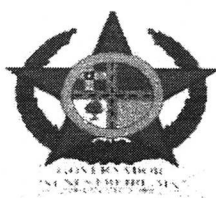
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 001/2020 e seus anexos;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será de até 31/12/2020, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

GNF-MA
Folha: 289
Rubrica: A

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	087
Rubrica	Mesquita

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado da prestação dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços/fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

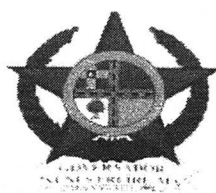
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.



GNF-MAI
Folha: 289
Rubrica: H

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 088
Rubrica: Measiga

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil, Conta Corrente nº 21.000-5, Agência nº 5730-4.**

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irrevogáveis.

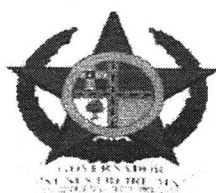
CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma



GNF-MA/...
Folha: 290
Rubrica: A

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 089
Rubrica: Measine

tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

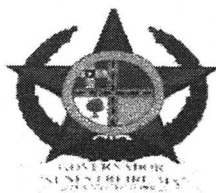
PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 01. Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção e funcionamento do Legislativo Municipal



GNF-MA
Folha: 291
Rubrica: A

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 090
Rubrica Mesquita
De Terc. Pessoa

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Jurídica.

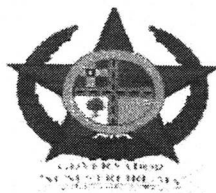
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –
Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 001/2020:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 001/2020;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
- i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 001/2020 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE –
Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 001/2020:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;



GNF-MA
Folha: 292
Rubrica: A

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 091
Rubrica: Melissa

- c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
- g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
- h) Indicar o local para execução dos serviços via Ordem de Serviço;
- i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

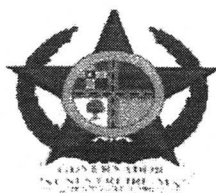
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o décimo dia de atraso no início da execução e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

4% (quatro por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis.

III) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o instrumento de contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação exigida no edital, durante a sessão do



GNF-MA/
Folha: 293
Rubrica: A

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 092
Rubrica: M. S. Silva

pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

IV) 8% (oito por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço prestado em desacordo com o exigido, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

V) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis

VI) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

VII) 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

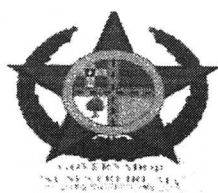
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste Edital serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Câmara Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PÁRAGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

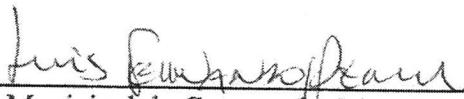
PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

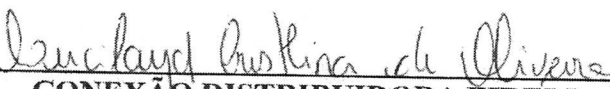


GNF-MA/
Folha: 295
Rubrica: 4

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha: 093
Rubrica: mebicho


Câmara Municipal de Governador Nunes Freire
CONTRATANTE
Luís Fernando Pereira
Presidente da Câmara Municipal

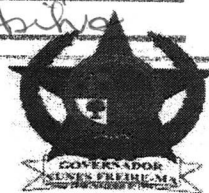

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 15.106.328/0001-64
CONTRATADA
Lucilayd Cristhina de Oliveira
Representante/Proprietário





Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDICAO 168 ANO IV DIARIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE TERÇA - FEIRA 25 DE AGOSTO DE 2020 PAG 01/01

SUMÁRIO

LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO..... 01

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2508001/2020. PARTES: A Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA e empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de computadores e fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Presencial nº 001/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 16.418,89 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Nove Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano (2020). FONTE DE RECURSOS: Órgão: 01. Poder Legislativo. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal. PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção e funcionamento do Legislativo Municipal. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo. SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO PEREIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sra. Lucilayd Cristhina de Oliveira, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios da Câmara Municipal. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 25 de agosto de 2020.

GNF-MA
Folha: 297
Rubrica: A



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

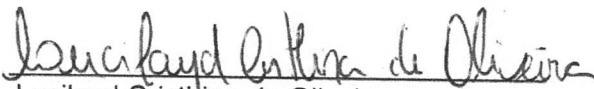
LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

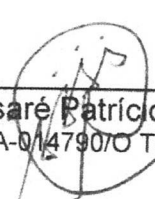
Governador Nunes Freire/MA 29 de janeiro de 2019.



Lucilayd Cristhina de Oliveira

CPF: 049.889.723-05

Sócia Administradora


Mª Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-01479070 T-MA





CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5

NIRE: 21600055211

Rua do Evangelho, 310, Centro

Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	096
Rubrica	Mescha

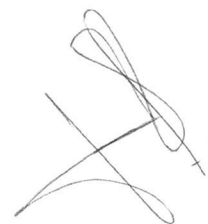
Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2019
Valores em Reais

Ativo		
Ativo circulante:		
Caixa/Banco		34.631,87
Estoque		320.000,00
Clientes		6.300,00
Total de ativo circulante		360.931,87
Ativo fixo:		
Móveis e Utensílios		36.452,39
Depreciação acumulada		(3.876,94)
Ativo fixo líquido		32.575,45
Total de ativo		393.507,32
Passivo e patrimônio líquido		
Fornecedores		
Ordenados provisionados		6.422,00
Obrigações Sociais		1.532,79
Impostos a Pagar		2.970,86
Outras Obrigações		7.261,47
Total de passivo circulante		53.152,12
Patrimônio líquido:		
Capital Social		100.000,00
Lucros acumulados		240.355,20
Total de patrimônio líquido		340.355,20
Total de passivo e patrimônio líquido		393.507,32

Governador Nunes Freire 07 de maio de 2020

Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05

Mª Nasaré P da Silva
CRC PA-014790/O TMA



CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 15.106.328/0001-64 IE: 12.378.957.5

NIRE: 21600055211

Rua do Evangelho, 310, Centro

Cep: 65.284-000 Governador Nunes Freire - MA

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	007
Rubrica	Messias

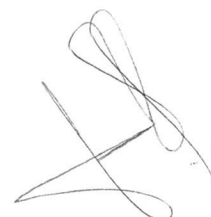
**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	480.615,21
Venda de mercadorias	480.615,21
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(7.229,76)
DAS (SIMPLES NACIONAL)	7.229,76
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	473.385,45
(-)CVM	(169.327,28)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	304.058,17
(-) Despesas Operacionais	(57.498,19)
(-) Despesas não Operacionais	(6.204,78)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	240.355,20

Governador Nunes Freire 07 de maio de 2020

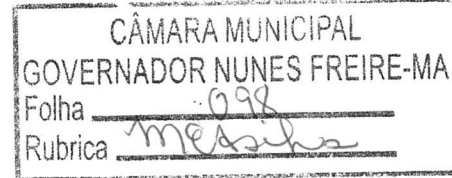
Lucilayd Cristhina de Oliveira
CPF: 049.889.723-05
Sócia Administradora

Mª Nasaré P da Silva
CRC PA-014790/O TMA





ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04988972305	LUCILAYD CRISTHINA DE OLIVEIRA
50812769368	MARIA NASARE PATRICIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 09:04 SOB N° 20200328310.
PROTOCOLO: 200328310 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001811401. NIRE: 21600055211.
CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 04 (quatro) páginas tipograficamente numeradas, compondo o livro diário número 02 (dois), período de 01/01/2018 a 31/12/2018 da empresa **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, com sede Rua do Evangelho, 310, Centro, cidade de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número **21600055211**, inscrita no CNPJ sob o número **15.106.328/0001-64**.

Governador Nunes Freire/MA, 29 de janeiro de 2019.

Lucilayd Cristhina de Oliveira

Lucilayd Cristhina de Oliveira

CPF: 049.889.723-05

Sócia Administradora

Mª Nasaré Patrício da Silva

Mª Nasaré Patrício da Silva
CRC: PA-014790/O T-MA



[Handwritten signature]

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2100944905
NIRE 21600055211 CNPJ 15.106.328/0001-64			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DO EVANGELHO, Nº 310, xxxxx, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201016168	27/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200330152	11/05/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200328310	08/05/2020	BALANCO
002	20190852038	30/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190045523	30/01/2019	BALANCO
002	20180026330	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600055211	12/07/2017	TRANSFORMACAO
901	20170212076	29/03/2017	PROCURACAO
223	20170266605	14/02/2017	BALANCO
002	20170040810	10/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160884349	09/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130087653	31/01/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120583232	12/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120123002	27/02/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200775810	27/02/2012	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2021, às 14:50:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **01VNBEX**.



MAC2100944905

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME			Protocolo: MAC2100944879	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600055211	CNPJ 15.106.328/0001-64	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/02/2012	Início de Atividade 14/02/2012	
Endereço Completo Rua DO EVANGELHO, Nº 310, CENTRO - Governador Nunes Freire/MA - CEP 65284-000				
Objeto 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4711-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas				
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA		CPF 018.870.063-38	Administrador S	Início do Mandato 26/10/2020
Término do Mandato				
Dados do Administrador Nome FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA		CPF 018.870.063-38	Início do Mandato 26/10/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/10/2020		Número 20201016168	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2021, às 14:49:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q9UVJS14.

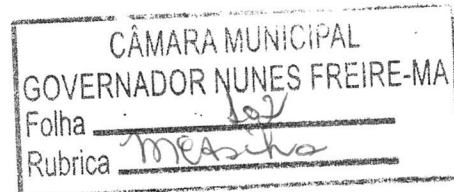


MAC2100944879

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
 SECRETARIA JUDICIAL
 RUA DA TELMA, Nº20, QUADRA 07, LOTE 01, CEP: 65.284-000
 (98)3371-1378, e-mail: vara1_gnun@tjma.jus.br



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

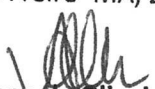
VALIDADE: 60 (SESENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG, constatei até a presente data, que **NADA CONSTA** distribuído contra a firma **CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI**, nome fantasia **CONEXÃO SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, firma estabelecida na cidade de Governador Nunes Freire/MA, sítio à Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP. 65.284-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.106.328/0001-64 e Inscrição Estadual sob nº. 12.378.957-5, na pessoa de seu representante legal **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de São Luís/MA, casado, técnico em informática, filho de, Merita Maria de Oliveira, portador do RG nº 17907312001-5 SSP/MA e CPF nº. 018.870.063-38, residente e domiciliado na Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP. 65.284-000 – Governador Nunes Freire/MA. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire/MA, compreendendo os seguintes termos: Maranhãozinho/MA e Centro do Guilherme/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão. Eu Ediana dos Reis Farias, digitei.

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CONFERE COM ORIGINAL
 Rubrica

Governador Nunes Freire -MA, 27 de Janeiro 2021.


Antonia Luciane de Oliveira Chumber
 Secretária Judicial
 Mat. 161.281

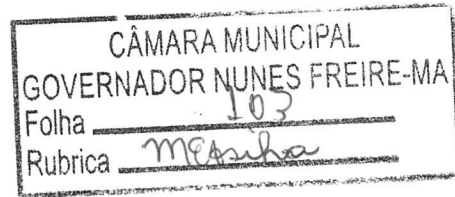


*Observações: **Art. 201**. Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. **Parágrafo único**. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou rasurado.

CONEXÃO DISTRIBUIDORA

CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 15.106.328/0001-64
RUA DO EVANGELHO 310 - CENTRO - GOV. NUNES FREIRE-MA
CEP: 65.284-000 - FONE: (98) 3371-1278



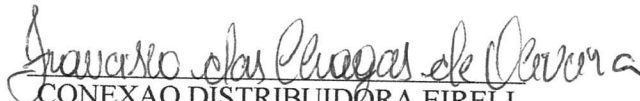
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **15.106.328/0001-64**, representada pelo(a) Sr(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA**, R.G. nº 17907312001-5, CPF nº 018870063-38, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Governador Nunes Freire-MA, 28 de janeiro de 2021.


CONEXAO DISTRIBUIDORA EIRELI
Francisco Das Chagas De Oliveira

CONEXÃO DISTRIBUIDORA EIRELI

Rua do Evangelho, nº 310, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.106.328/0001-64

Página 1 de 1